



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, Inciso I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE NECESSITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOMETRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.

Considerando que o Município de Bandeirante, possui uma ampla frota veicular, a qual varia de veículos leves até máquinas pesadas, divididos em todas as Secretarias, necessitando periodicamente de serviços de Geometria, solucionando problemas causados por desgastes e infortúnios do cotidiano. Para manter a vida útil da frota, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar dos servidores que o utilizam, torna-se imprescindível este serviço. Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços, por não possuímos em nosso quadro funcional servidores com conhecimento técnico nem aparelhos para realização de tal serviço e também para garantir a continuidade dos serviços prestados com os veículos, sejam na área da Saúde no transporte hospitalar, na Secretaria de Educação no transporte escolar, na Secretaria de Obras para manutenções das estradas rurais e urbanas, entre outras funcionalidades básicas de obrigatoriedade pública, para atendimento ao cidadão.

Para execução do serviço, que totaliza um valor total de R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais), justificando-se desta forma a sua contratação, conforme preceitua o Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diante dos expostos acima, justifica-se o preço a ser pago.

Bandeirante, SC, 05 de maio de 2025.

JUSSEMIR PERDESSETI

Secretário Municipal de Administração